

**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO E
PUBLICAÇÕES DE PRECEDENTES JUDICIAIS****Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Estado de Pernambuco - CIJUSPE**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Estado de Pernambuco – CIJUSPE**ATO N. 02/2021, DE 06 DE AGOSTO 2021.**

O **Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Estado de Pernambuco– CIJUSPE** , por deliberação unânime, no uso das suas atribuições previstas na Resolução n. 440, de 16 de novembro de 2020, do TJPE,

CONSIDERANDO que, entre as competências do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Estado de Pernambuco – CIJUSPE, estão inseridas a proposição de medidas normativas e de gestão voltadas à modernização das rotinas processuais (art. 2º, V, da Resolução nº 440, do TJPE), e, ainda, o estímulo à troca de experiências entre magistrados, membros do Ministério Público, advogados e todos os demais operadores do direito, objetivando à uniformização da jurisprudência e o enfrentamento do excesso de litigiosidade e da litigância protelatória (art. 2º, VIII, da Resolução n. 440, do TJPE);

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e instrumentalizar a prestação jurisdicional, oferecendo respostas judiciais cada vez mais céleres, seguras e efetivas ;

RESOLVE :

Art. 1º Criar o **Banco de Decisões Correspondentes a Súmulas e Precedentes Qualificados**, com o objetivo de disponibilizar uma compilação de modelos padronizados e permanentemente atualizados, a fim de subsidiar os magistrados na produção de decisões que disponham sobre aplicação de precedentes e súmulas dos tribunais superiores e deste tribunal, acórdãos proferidos pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Superior Tribunal de Justiça em julgamento de recursos repetitivos, e entendimentos firmados em incidente de resolução de demandas repetitivas ou de assunção de competência deste tribunal.

Art. 2º Instituir a **Comissão de Elaboração e Organização dos Modelos do Banco de Decisões** , sob a coordenação do desembargador Ruy Trezena Patu Júnior e coordenação adjunta do servidor Rodrigo Santos Lisboa de Castro, matrícula nº 184.095-9, e integrada, ainda, pelos servidores: Karla Cecilia Delgado Nunes e Sousa, matrícula nº 176.038-6, Carlos Eduardo Jar e Silva, matrícula nº 187.179-0 e Ana Cristina Oliveira de Melo, matrícula nº 187.161-7.

Art. 3º O repositório de modelos de decisões será disponibilizado na página eletrônica do CIJUSPE, disponível no site do TJPE, e ferramenta de busca e inteligência artificial suscetível a todos os magistrados e servidores credenciados.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 06 de agosto de 2021.

Desembargador Mauro Alencar de Barros

Presidente do CIJUSPE

ATA DA SEXTA REUNIÃO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PREVISTO NA RESOLUÇÃO 440, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO .

Aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), por vídeo conferência e presencialmente, no horário das 09:00 horas, os desembargadores **MAURO ALENCAR DE BARROS, FABIO EUGENIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA, ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES E RUY TREZENA PATU JÚNIOR** , os juízes **Raquel Barolfadi, Rafael Souza Cardozo, Alexandre Pimentel e Ana Luíza Camara**, e os servidores **Carlos Jar, Rodrigo Lisboa e Dulce Dias**, reuniram-se, sob a Presidência do Desembargador **MAURO ALENCAR DE BARROS**, para tratar sobre:

(a) ouvida da Coordenadora do Programa de Governança Diferenciada das Execuções Fiscais sobre o caso Caranto da Comarca do Cabo; (b) concurso Permanente de Boas Ideias - Espaço Página do Tribunal aberto ao público em geral (servidores, jurisdicionados, advogados, membros do MP, etc) para coleta de sugestões e ideias, com premiação simbólica anual; (c) otimização da aplicação do art. 334 do CPC - Criação de comitê de negociação com grandes demandados, visando a participação efetiva nas audiências de conciliação do artigo 334, do CPC, combinado com ranking criado a partir dos índices de acordos obtidos, com divulgação na página do Tribunal; (d) definição de ações prioritárias, e seus respectivos responsáveis, para o segundo semestre, a exemplo (a) Mapeamento das demandas repetitivas e dos grandes litigantes (b) envolvimento dos juízes e servidores das diversas varas e Comarcas: identificação de gargalos, temas repetitivos e atuação preventiva (c) Instrução normativa sobre elaboração de emendas, (d) Taxa de recorribilidade e de conhecimento do agravo de instrumento. (e) Alteração da estrutura do Cijuspe; (e) pretensão resistida como requisito do interesse de agir. Aplicação ao caso da Compensa em parceria institucional; (f) demandas predatórias nos Juizados Especiais; e, (g) apresentação pelo Des. Ruy Trezena Patú de duas propostas de projetos para admissibilidade no Cijuspe.